

## **Resolução SEHAB nº 109, de 11 de novembro de 2022**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público os grupos familiares, inseridos no cadastro habitacional Casa Nova Sorocaba, que estão em consonância com o procedimento de seleção previsto na Resolução SEHAB 49/2022 (publicada em 13/07/2022) e alterações posteriores, e que estão classificados para a participação do sorteio de hierarquização para tentativa de atendimento no Programa Habitacional, que será realizado no Jardim Itanguá, conforme anexo que acompanha esta Resolução.

**Art. 2º** Diante da não concordância das informações presentes no anexo desta resolução, no que se refere:

- a)** aos filtros apresentados: coabitação familiar, adensamento excessivo em domicílio alugado ou ônus excessivo com aluguel e grupos familiares com pelo menos 02 membros;
- b)** à condição de idoso;
- c)** à condição de deficiência;
- d)** ao total de critérios;
- e)** à faixa de renda;
- f)** ao idoso ter mais de 80 anos;
- g)** à ausência do grupo familiar no anexo desta resolução;

h) entre outros.

**Ou**

i) diante do não interesse em participar do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional que será realizado no Jardim Itanguá.

Os interessados poderão interpor recurso exclusivamente na tela do sistema do cadastro habitacional Casa Nova Sorocaba acessando o seu cadastro da seguinte maneira:

- 1º) Acessar o link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/> ;
- 2º) Clicar no botão “ CADASTRE-SE AQUI”;
- 3º) Digitar o número do CPF, a senha e clicar em LOGIN;
- 4º) Após acessar o cadastro, clicar na aba RECURSOS, nela estará explicitado qual (is) critério (s) o interessado atende e qual (is) não atende;
- 5º) Na tela de RECURSOS, no campo Justificativa, o interessado deverá escrever de forma clara, concisa e objetiva sobre qual assunto refere-se o recurso;
- 6º) Após, o interessado deverá informar um e-mail e telefone para contato;
- 7º) No campo Opções de Motivo de Recurso, o interessado deverá escolher uma das opções apresentadas, preencher todos os campos solicitados e clicar no botão “Incluir Motivo”. Esta etapa poderá ser realizada quantas vezes o interessado julgar necessária;
- 8º) Finalizado o recurso, o interessado deverá clicar no botão “Enviar Recurso”. Será apresentada a seguinte mensagem: “Diante do acolhimento deste recurso autorizo a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária a acessar o meu cadastro e realizar as alterações conforme eu solicitei neste recurso”. Se o interessado estiver de acordo deverá clicar no botão “Sim” para enviar o recurso, caso contrário clicar no botão “Não” e o recurso não será enviado.
- 9º) O interessado que enviar o recurso será gerado um protocolo. Para acessá-lo deverá clicar no botão “Protocolo do Recurso” e baixar o arquivo em PDF.

§ 1º O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **a partir das 09:00 horas do dia 16/11/2022 (quarta-feira), até às 16:00 horas do dia 25/11/2022 (sexta-feira)**, sob pena de não ser analisado;

§ 2º A aba RECURSOS será disponibilizada **somente** para os cadastros realizados até às 16h00 horas do dia 27/10/2022;

**Art. 3º** A Resolução SEHAB nº 109, de 11 de novembro de 2022, torna sem efeito a Resolução SEHAB nº 50, de 13 de julho de 2022.

**Art. 4º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: [casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br](mailto:casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br) .

§ 3ºA SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 11 de novembro de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**